

DECISÃO COREN-AP Nº 049, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Determina a instauração de Processo Ético contra a profissional de enfermagem ELISANGELA SPINDOLA FERREIRA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2019.00.1496, instaurado denúncia realizada no COREN/AP em face do profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 057/2019 lido e aprovado na 516ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu dia 10/02/2020.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional Técnica de Enfermagem **ELISANGELA SPINDOLA FERREIRA, COREN/AP Nº 476232 -TE**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 26, 34 e 71 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 0564/2017.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 29 de março de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
COREN - AP nº 130898
Presidente

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN/AP nº 132300
Secretário